

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 2947 /2025
Data: 28/03/2025
Requerente: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Assunto: RENOVACAO DE CONTRATO
Hist.: IMOVEL DA RUA MARECHAL FLORIANO, 1011 - CENTRO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

GRAB

13

IGPM/SGV
05. Abril

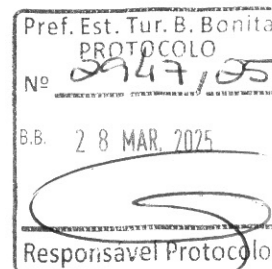
f.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles Nº 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-029.
PABX (14) 3604-4000
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Ao Ilmo Sr. Prefeito Municipal
(A/C do Sr Chefe de Gabinete)

Venho por meio desta, solicitar que se promova a renovação do contrato de aluguel do imóvel localizado à Rua Marechal Floriano, nº 1011, Centro, Barra Bonita-SP. Tendo o mesmo como proprietários JEFFERSON LUIZ PERAÇOLI, portador do CPF nº 86.305.998-80; JOARA DE CASSIA PERAÇOLI IAIA, portadora do CPF nº 145.792.308-41; JANDER ANTONIO PERAÇOLI portador do RG: 22.010.691-5 e JARRIER ANTONIO PERAÇOLI portador do CPF nº 189.235.298-26.

Requer ainda que o referido contrato se prorrogue pelo período de mais 12 meses, e que para tanto se aplique o índice de correção devidamente constante na cláusula 3.1 do contrato primitivo, datado de 05 de abril de 2021.

O imóvel em tela tem como função a instalação do **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, que possui localização que permite fácil acesso bem como estrutura apropriada para atender ao propósito.

Diante do exposto, solicito a apreciação bem como atendimento ao solicitado.

Sem mais,

Barra Bonita, 28 DE MARÇO DE 2025.

TATIANE CRISTINA PAVANI
Chefe do Departamento de RH

093/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **Dr. JEFFERSON LUIZ PERAÇOLI**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 16.295.769-5 e CPF 086.305.998-80; **Dra. JOARA DE CÁSSIA PERAÇOLI IAIA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG 19.195.647-8 e CPF 145.792.308-41; **JANDER ANTONIO PERAÇOLI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 22.010.691-5 e, **Dr. JARRIER ANTONIO PERAÇOLI**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG 22.010.688-5 e CPF 189.235.298-26, aqui denominados **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 05/04/2021 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2.233/2021, o **LOCATÁRIO** alugou dos **LOCADORES** um imóvel localizado na rua Marechal Floriano, nº 1.011, centro, nesta cidade, uma sala ampla e dois wcs, totalizando 173,23m², para a instalação do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância dos **LOCADORES**, que aceitaram a renovação, conforme Processo Administrativo de nº 2.557/2024, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de **renovar o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, com início em 06/04/2024 e término em 05/04/2025.**

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância atualmente contratada, sem reajuste, de R\$ 3.105,18 (três mil e cento e cinco reais e dezoito centavos) mensais, na mesma forma e condições atuais, totalizando R\$ 37.262,16 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

mpe

04
6

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 11 de abril de 2024.

LOCADORES:

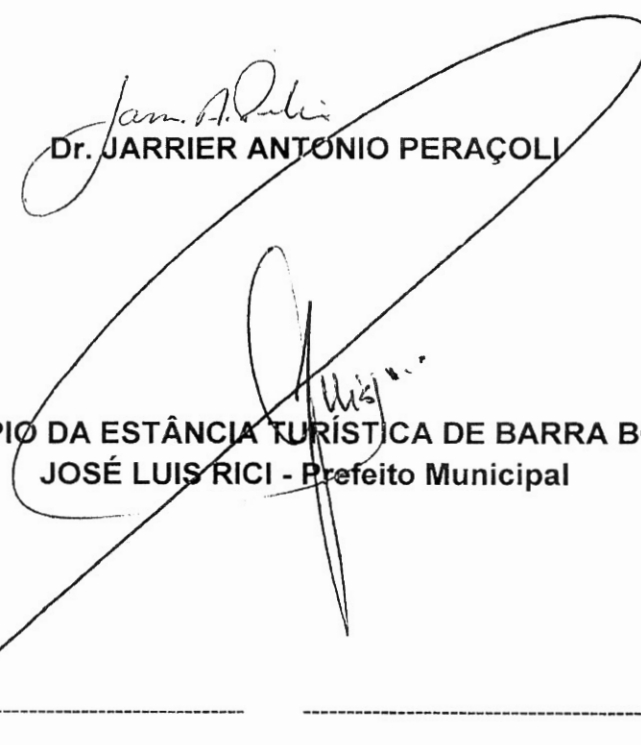

Dr. JEFFERSON LUIZ PERAÇOLI


Dra. JOARA DE CÁSSIA PERAÇOLI IAIA


JANDER ANTONIO PERAÇOLI

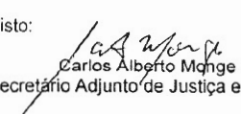

Dr. JARRIER ANTONIO PERAÇOLI

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICÍ - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

056

07/08/2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **Dr. JEFFERSON LUIZ PERAÇOLI**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 16.295.769-5 e CPF 086.305.998-80; **Dra. JOARA DE CÁSSIA PERAÇOLI IAIA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG 19.195.647-8 e CPF 145.792.308-41; **JANDER ANTONIO PERAÇOLI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 22.010.691-5 e, **Dr. JARRIER ANTONIO PERAÇOLI**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG 22.010.688-5 e CPF 189.235.298-26, aqui denominados **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 05/04/2021 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2.233/2021, o **LOCATÁRIO** alugou dos **LOCADORES** um imóvel localizado na rua Marechal Floriano, nº 1.011, centro, nesta cidade, uma sala ampla e dois wcs, totalizando 173,23m², para a instalação do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância dos **LOCADORES**, que aceitaram a renovação, conforme Processo Administrativo de nº 2.735/2023, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de **renovar o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, com início em 06/04/2023 e término em 05/04/2024.**

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância atualmente contratada, agora reajustada pelo índice acumulado e pactuado (IGPM 0,16%), de R\$ 3.105,18 (três mil e cento e cinco reais e dezoito centavos), na mesma forma e condições atuais, totalizando R\$ 37.262,16 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

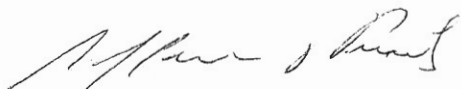
Assinatura



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 4 de abril de 2023.

LOCADORES:



Dr. JEFFERSON LUIZ PERAÇOLI



Dra. JOARA DE CÁSSIA PERAÇOLI IAIA

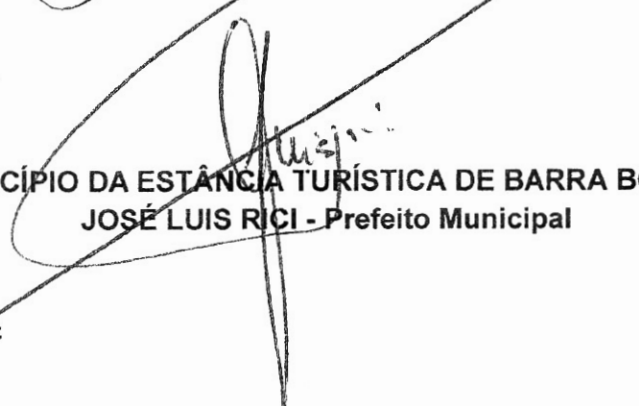


JANDER ANTONIO PERAÇOLI



Dr. JARRIER ANTONIO PERAÇOLI

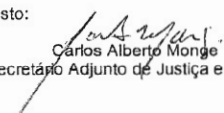
LOCATÁRIO:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:



Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

07/2022

07/2022

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **Dr. JEFFERSON LUIZ PERAÇOLI**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 16.295.769-5 e CPF 086.305.998-80; **Dra. JOARA DE CÁSSIA PERAÇOLI IAIA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG 19.195.647-8 e CPF 145.792.308-41; **JANDER ANTONIO PERAÇOLI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 22.010.691-5 e, **Dr. JARRIER ANTONIO PERAÇOLI**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG 22.010.688-5 e CPF 189.235.298-26, aqui denominados **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 05/04/2021 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2.233/2021, o **LOCATÁRIO** alugou dos **LOCADORES** um imóvel localizado na rua Marechal Floriano, nº 1.011, centro, nesta cidade, uma sala ampla e dois wcs, totalizando 173,23m², para a instalação do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância dos **LOCADORES**, que aceitaram a renovação, conforme Processo Administrativo de nº 1.743/2022, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de **renovar o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, com início em 06/04/2022 e término em 05/04/2023.**

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância atualmente contratada, sem reajuste, de R\$ 3.100,00 (três mil e cem), na mesma forma e condições atuais, totalizando R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

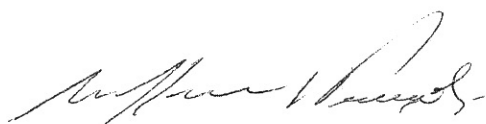


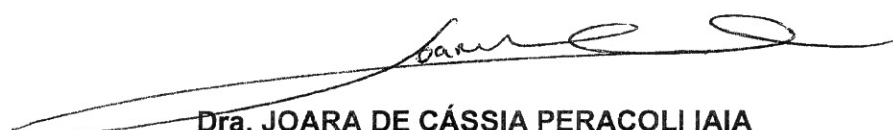
89

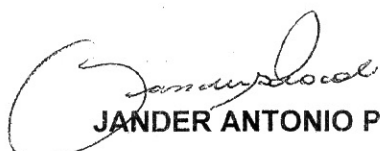
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 5 de abril de 2022.

LOCADORES:


Dr. JEFFERSON LUIZ PERAÇOLI


Dra. JOARA DE CÁSSIA PERAÇOLI IAIA


JANDER ANTONIO PERAÇOLI

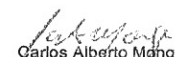

Dr. JARRIER ANTONIO PERAÇOLI

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


Carlos Alberto Morge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

050/2021

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ****

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado **Dr. JEFFERSON LUIZ PERAÇOLI**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 16.295.769-5 e CPF 086.305.998-80; **Dra. JOARA DE CÁSSIA PERAÇOLI IAIA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG 19.195.647-8 e CPF 145.792.308-41; **JANDER ANTONIO PERAÇOLI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 22.010.691-5 e, **Dr. JARRIER ANTONIO PERAÇOLI**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG 22.010.688-5 e CPF 189.235.298-26, aqui denominados **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.172.888/0001-40, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Os LOCADORES, na qualidade de proprietários de um imóvel comercial localizado na Rua Marechal Floriano, nº 1011, centro, nesta cidade, uma sala ampla e dois wcs, totalizando 173,23m², em bom estado de conservação, resolvem neste ato, locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será de 1 (um) ano, com início em 5 (cinco) de abril de 2021 e término em 5 (cinco) de abril de 2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito, e com antecedência mínima de 2 (dois) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do LOCATÁRIO.

3 - O aluguel convencionado que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR será de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por mês, que será pago por meio de depósito na conta bancária: banco Caixa Econômica Federal, agência 1209, conta corrente 00000836-0, em nome do locador Jarrier Antonio Peraçoli, pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês de maio de 2021, com o que estão de acordo os demais locadores.

3.1 - Caso haja prorrogação da locação, a cada período de doze meses, o valor do aluguel poderá ser corrigido, com base no percentual

acumulado nos doze meses anteriores, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), podendo, inclusive ser negociado.

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito dos **LOCADORES**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel objeto deste contrato destinar-se-á ao uso do Departamento de Recursos Humanos do Município, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito dos **LOCADORES**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel aos **LOCADORES** na mesma forma em que o recebeu, conforme termo de vistoria incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel objeto deste contrato durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo dos **LOCADORES**.

8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, com Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no Processo Administrativo protocolado sob o nº 2.233/2021.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração da Estância Turística de Barra Bonita.

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

[Handwritten signatures]

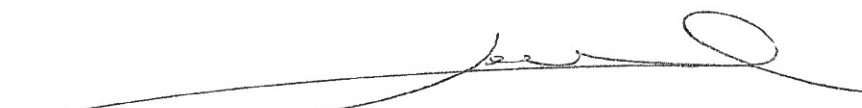
11
6

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 5 de abril de 2021.

LOCADORES:


Dr. JEFFERSON LUIZ PERAÇOLI


Dra. JOARA DE CÁSSIA PERAÇOLI IAIA


JANDER ANTONIO PERAÇOLI


Dr. JARRIER ANTONIO PERAÇOLI

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **2.947/2025**

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças

Trata-se de pedido de prorrogação de contrato de aluguel do imóvel locado para o Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 12 (doze) meses.

Há claro interesse público na renovação do contrato, considerando que o imóvel já abriga o Departamento de Recursos Humanos de forma que atenda às necessidades do departamento.

Por outro lado, atualmente o Município não dispõe de outro imóvel suficiente adequado que seja capaz de abrigar o Departamento de Recursos Humanos.

Ao que se denota do requerimento, houve pedido de aplicação do índice previsto no contrato para o reajuste do valor do aluguel. Assim, necessário que o processo seja remetido à Secretaria Municipal de Finanças para elaboração dos cálculos do reajuste.

Após, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para análise da viabilidade da prorrogação do contrato de locação.

Barra Bonita, 31 de março de 2025.

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**Calculadora do cidadão**13
Acesso público
03/04/2025 - 16:54
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2024
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 3.105,18 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08582490
Valor percentual correspondente	8,582490 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.371,68 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

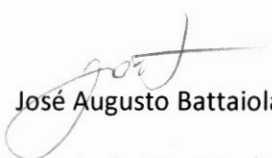
Da Secretaria Municipal de Finanças

Para Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Atualização monetária do imóvel Jefferson Luiz Peraçoli e outros

Locação para Recursos Humanos a vencer em 04/04/2025	R\$ 3.105,18
Atualização índice contratual IGPM/FGV	8,582490%
Valor atualizado a partir de 05/04/2025	R\$ 3.371,68
Valor anual do contrato	R\$ 40.460,16

Barra Bonita, 03 de abril de 2.025



José Augusto Battaiola

Secretario Municipal de Finanças

15

Processo nº 2.947/2025.

Interessado(a): Departamento de Recursos Humanos.

DO JURÍDICO:

Trata-se de pedido de renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Marechal Floriano, nº 1011, centro, nesta cidade, onde funciona o Departamento de Recursos Humanos.

Consta que o imóvel foi escolhido por suas características e localização e que o Departamento vem utilizando para suas atividades regulares e ainda necessita do local.

Segundo o Departamento Municipal, o locador concordou em renovar, mas com o reajuste.

A Secretaria Municipal de Finanças informou o índice pactuado do IGPM, de 8,58%, levando o aluguel para R\$ 3.371,68.

Diante disso, mantidas as necessidades apresentadas inicialmente pela Secretaria Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, entendemos pela possibilidade da prorrogação do contrato.

É o nosso parecer.

Barra Bonita, 7 de abril de 2025.


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

16
✓

Processo nº 2.947/2025.

Interessado(a): Departamento Municipal de Recursos Humanos.

DO GABINETE:

Trata-se de requerimento de renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Marechal Floriano, nº 1011, centro, nesta cidade, onde está instalado o Departamento de Recursos Humanos.

Consta que o imóvel foi escolhido por suas características e localização e que o Departamento de Recursos Humanos vem utilizando para suas atividades regulares e ainda necessita do local.

A Secretaria Jurídica opinou no sentido de deferimento do pedido, dada a possibilidade jurídica de renovação do contrato de locação.

Mantidas as necessidades inicialmente apresentadas pela Sra. Chefe do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o pedido é de ser deferido.

Quant ao reajuste, é direito da parte contratada e tem previsão no contrato. A Secretaria Municipal de Finanças informou o índice pactuado do IGPM, de 8,58%, levando o aluguel para R\$ 3.371,68.

Isto posto, acolho o requerimento e **AUTORIZO** a renovação da locação por mais 12 (doze) meses, nos termos, condições e limites da fundamentação supra, inclusive a contar de 05/04/2025, data do vencimento.

À Secretaria de Justiça e Cidadania para a formalização do contrato.

Após, ao Departamento de Compras para as providências de praxe.

Barra Bonita, 7 de abril de 2025.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 07/04/2025

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA	SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO	Nro.EMPENHO		
	Fornecedor	: 11302	JARRIER ANTONIO PERACOLI E OUTROS			
	Despesa	: 00046 3.3.90.39. 04 122 7001 2234 - (	0) Org:08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA			
	Elemento	: 3.3.90.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS			
	Processo	: S00239 /2021	Finalidade objeto LOCACAO DE IMOVEIS			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1100000	GERAL			

0000003993	DISPENSA	00239	07/04/2025	000.00000.9050-01	33.716,80	
1,---	UN	003877	2025	DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS	S.M.A. - DEPARTAMENTO DE RECUR	
Termo de Prorrogação de Contrato. Locação de imóvel comercial, localizado na rua Ma rechal Floriano, 1.011, centro, nesta cidade, com uma sala ampla e dois wcs, totalizando 173,23 m2, em bom estado de conservação, pelo período de 12 meses.						

Reserva: 2025000806

Total do Empenho : 33.716,80

Total dos Empenhos : 33.716,80

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo
JARRIER ANTONIO PERACOLI E OUTROS 11302
C.P.F. : 189.235.298-26

Descricao Data Processo Empenho
LOCACAO DE IMOVEIS 07/04/2025 S00239-2021 02478
R. MARECHAL FLORIANO, 1011

Tipo P.M. No. 2233 /2021

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 00046
C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao: 08 Secretaria municipal de administracao
Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal de administracao
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 04 Administracao
Subfuncao: 122 Administracao geral
Programa: 7001 Administracao, finanzas e planejamento
Acao: 2234 Manutencao dos serv administrativos

Natureza da Despesa..:

3.3.90.39.10 Locacao de imoveis

Dotacao: 2.100.000,00

Saldo Anterior: 421.184,16

Esta Nota: 33.716,80

Saldo da Dotacao: 387.467,36

EMITENTE

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.438-28

ORDENADOR DE DESPESA

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-074.826.538-48



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

1

FORNECEDOR:11302 JARRIER ANTONIO PERACOLI E OUTROS

C.N.P.J. :189.235.298-26

ENDERECO :RUA CATARINA BALDO VICTORINO DE FRANCA,

150

PEDIDO DE COMPRA

No. 000803 /2025 - 01

CIDADE :BARRA BONITA

Data 07/04/2025

BAIRRO :CENTRO

UF: SP CEP: 17340-000

Processo S00239 /2021

INSC. EST. :

FONE: 3641.0215

FAX: (14) 9.9899.3435

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS Termo de Prorrogação de Contrato. Locação de imóvel comercial, localizado na rua Ma rechal Floriano, 1.011, centro, nesta cidade, com uma sala ampla e dois wcs, totalizando 173,23 m2, em bom estado de conservação, pelo período de 12 meses.	40.460,1600	40.460,16
DISPENSA DE LICITACAO S.239/2021				TOTAL	40.460,16

PRazo DE ENTREGA: 12 MESES A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRACA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF.CONTRATO ORGAO: 08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

OBSERVAÇÕES: REQ.3993 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1ª VIA - CONTABILIDADE
2ª VIA - FORNECEDOR
3ª VIA - ALMOXARIFADO
4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; O
NÚMERO DESTES PEDIDOS, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES
AO CITADO NO PEDIDO.

019

081/2025

10
C

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

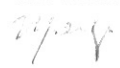
Pelo presente instrumento, de um lado **Dr. JEFFERSON LUIZ PERAÇOLI**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. 16.295.769-5 e CPF 086.305.998-80; **Dra. JOARA DE CÁSSIA PERAÇOLI IAIA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG 19.195.647-8 e CPF 145.792.308-41; **JANDER ANTONIO PERAÇOLI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 22.010.691-5 e, **Dr. JARRIER ANTONIO PERAÇOLI**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG 22.010.688-5 e CPF 189.235.298-26, aqui denominados **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

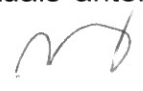
1 - Por meio de instrumento datado de 05/04/2021 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2.233/2021, o **LOCATÁRIO** alugou dos **LOCADORES** um imóvel localizado na rua Marechal Floriano, nº 1.011, centro, nesta cidade, uma sala ampla e dois wcs, totalizando 173,23m2, para a instalação do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância dos **LOCADORES**, que aceitaram a renovação, conforme Processo Administrativo de nº 2.947/2025, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de **renovar o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, com início em 06/04/2025 e término em 05/04/2026.**

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância atualmente contratada, reajustada pelo índice pactuado (cláusula 3.1, IGPM - 8,58%), de R\$ 3.371,68 (três mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais, na mesma forma e condições atuais, totalizando R\$ 40.460,16 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.







21

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 7 de abril de 2025.

LOCADORES:


Dr. JEFFERSON LUIZ PERAÇOLI


Dra. JOARA DE CÁSSIA PERAÇOLI IAIA


JANDER ANTONIO PERAÇOLI


Dr. JARRIER ANTONIO PERAÇOLI

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:

Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 10.564, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Demite a pedido o servidor que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3856/2025, em 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **FABIANO COUTO DE MORAES**, Matrícula nº 4165, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Saúde V - Especialidade: Técnica em Enfermagem I, admitido por meio da Portaria nº 8.248, de 6 de maio de 2019, demitido de seu emprego a pedido, a partir de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 11 de abril de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 10.565, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.846, 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **DONIZETE APARECIDO MARCENEIRO**, Matrícula nº 4351, designado para, a partir da presente data, exercer a função gratificada de AGENTE DO GABINETE, pelo período que perdurar o afastamento por motivo de doença do agente titular, Sr. Ailton Fernando Aranda.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 11 de abril de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 031/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025**

OBJETO: Aquisição de diversos materiais elétricos. A realização da sessão será no dia 29 de abril de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 032/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (uma) pá carregadeira sobre pneus dotada de garfo para coleta de galhos, entulhos e materiais inertes, com o respectivo operador, para execução de serviços dentro do Município. A realização da sessão será no dia 05 de maio de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 11 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

Comunicados**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90024/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de água mineral, em galão de 20 litros, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência, na data de 09/04/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Tamiris Fernanda Sousa Parra Ltda Epp, item 01, no valor total de R\$ 40.000,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 11 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº



081/2025; Dispensa de Licitação nº 2.947/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Jarrier Antonio Peraçoli e Outros; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 40.460,16; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 07/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 082/2025; Pregão Presencial nº 061/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Femix Concreto Barra Bonita Ltda; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços; Valor do Contrato: R\$ 148.806,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 08/04/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 083/2025; Pregão Eletrônico nº 90021/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: 49.154.029 Antonio Silvio Machado Neto; Objeto: Fornecimento de lanches de pão, presunto e queijo embalados individualmente, para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; Valor do Contrato: R\$ 34.320,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 09/04/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 084/2025; Concorrência Eletrônica nº 90002/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Neec Construtora Ltda; Objeto: Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I, localizada na rua Antônio Bressan, esquina com a rua Arlindo Spaulonci e rua Marina Casagrande Rizzatto, no Município da Estância Turística de Barra Bonita, nos exatos termos dos anexos; Valor do Contrato: R\$ 2.089.065,93; Vigência do Contrato: 24 meses; Data do Contrato: 10/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 050/2024; Pregão Eletrônico nº 90017/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Bellamed Produtos Hospitalares Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 62.600,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 08/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 051/2024; Pregão Eletrônico nº 90017/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Anvax Company Higiene e Perfumaria Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do

Contrato: R\$ 10.980,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 08/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 052/2024; Pregão Eletrônico nº 90017/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: DC Medic Distribuidora Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 18.000,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 08/04/2025.

Convênios

Convênios de Saúde

Formalização do Termo Aditivo nº 43/2025 - Termo de Contratualização nº 01/2020 - SUS

A Prefeitura da Prefeitura Turística de Barra Bonita torna pública, para a ciência de todos:

FORMALIZAÇÃO - TERCEIRO SETOR

Formalização do Termo Aditivo nº 43/2025, referente ao Termo de Contratualização nº 01/2020 - Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: Repasse financeiro visando "Suprir o aumento das demandas por internações em consequência da epidemia por arboviroses"- Valor Integral: R\$ 55.229,58 - Recurso Estadual; Vigência: até 08/05/2025; Data de Assinatura: 11/04/2025. Barra Bonita, 11/04/2025- Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Comunicados

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90001/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de guindaste, na data de 11/04/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta autarquia, homologo todo o procedimento, adjudicando o item e autorizo a aquisição da empresa: JAU GUINDASTE LTDA item 01 no valor total de R\$ 133.000,00 com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 11 de Abril de 2025. Paulo Roberto Martini. Superintendente Geral do SAAE de Barra Bonita.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de abril de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Extrato de Contrato

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 081/2025; Dispensa de Licitação nº 2.947/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Jarrier Antonio Peraçoli e Outros; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 40.460,16; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 07/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 082/2025; Pregão Presencial nº 061/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Femix Concreto Barra Bonita Ltda; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços; Valor do Contrato: R\$ 148.806,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 08/04/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 083/2025; Pregão Eletrônico nº 90021/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: 49.154.029 Antonio Silvio Machado Neto; Objeto: Fornecimento de lanches de pão, presunto e queijo embalados individualmente, para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; Valor do Contrato: R\$ 34.320,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 09/04/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 084/2025; Concorrência Eletrônica nº 90002/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Neec Construtora Ltda; Objeto: Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I, localizada na rua Antônio Bressan, esquina com a rua Arlindo Spaulonci e rua Marina Casagrande Rizzatto, no Município da Estância Turística de Barra Bonita, nos exatos termos dos anexos; Valor do Contrato: R\$ 2.089.065,93; Vigência do Contrato: 24 meses; Data do Contrato: 10/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 050/2024; Pregão Eletrônico nº 90017/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Bellamed Produtos Hospitalares Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 62.600,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 08/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 051/2024; Pregão Eletrônico nº 90017/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Anvax Company Higiene e Perfumaria Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços

28
registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 10.980,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 08/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 052/2024; Pregão Eletrônico nº 90017/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: DC Medic Distribuidora Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 18.000,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 08/04/2025.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: DR. JEFFERSON LUIZ PERAÇOLI, DRA. JOARA DE CÁSSIA PERAÇOLI IAIA, JANDER ANTONIO PERAÇOLI E DR. JARRIER ANTONIO PERAÇOLI.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 081/2025.

OBJETO: Locação de imóvel comercial, localizado na rua Marechal Floriano, nº 1.011, centro, nesta cidade.

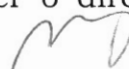
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


Barra Bonita, 07 de abril de 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.

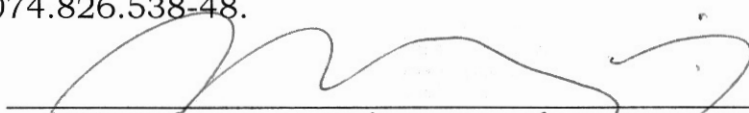
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome: Dr. Jefferson Luiz Peraçoli.

Cargo: Locadores.

CPF: 086.305.998.80.

Nome: Dra. Joara de Cássia Peraçoli Iaia.

Cargo: Locadores.

CPF: 145.792.308.41.

Nome: Jander Antonio Peraçoli.

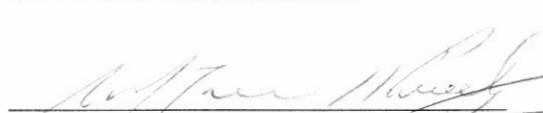
Cargo: Locadores.

CPF: 189.235.288.54.

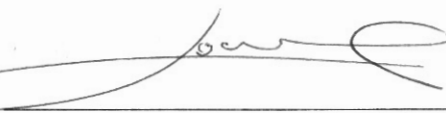
Nome: Jarrier Antonio Peraçoli.

Cargo: Locadores.

CPF: 189.235.298.26.

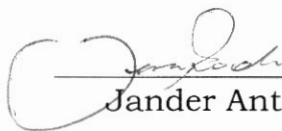


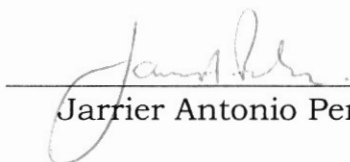
Dr. Jefferson Luiz Peraçoli



Joara de Cássia Peraçoli Iaia

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA


Jander Antonio Peraçoli


Jarrier Antonio Peraçoli

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - *Prefeito Municipal*

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Mário Fernandes Neto.

Cargo: Secretário Municipal de Administração.

CPF: 120.128.348-50.


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Mário Fernandes Neto

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

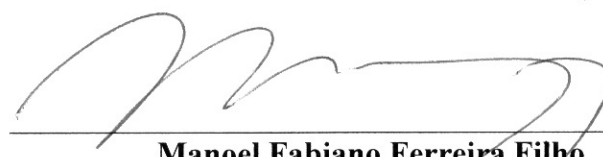
28
C

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Manoel Fabiano Ferreira Filho.
Cargo	Prefeito Municipal.
CPF nº	074.826.538-48.
Período de gestão	01/01/2025 a 31/12/2028.

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, CPF **074.826.538-48**, atesto que na data de **03/01/2025** às **09:59:15** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **manoelfabiano@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

67CBAB8FBA113E12CFDF9F8467088A2A4921F87CA2BEEED82EA1EB729A5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

bbc0018e-d667-40eb-965e-4a314aec4320

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Mário Fernandes Neto
Cargo	Secretário Municipal de Administração
CPF nº	335.253.608-27
Período de gestão	12/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Mário Fernandes Neto
Secretário Municipal de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARIO FERNANDES NETO**, CPF **335.253.608-27**, atesto que na data de **09/01/2025** às **08:30:00** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **administracao@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2D0768EECFB9E7573BE5DFE8D2EA8FEC378F769FDE1FAE1E9592F4108535

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

fac26588-b762-4392-ae4c-92ee067033ec

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Dr. Jefferson Luiz Peraçoli
Cargo	Locadores.
CPF nº	086.305.998.80
Período de gestão	

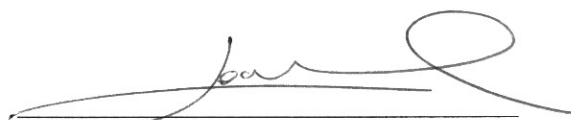
Nome	Dra. Joara de Cássia Peraçoli Iaia
Cargo	Locadores.
CPF nº	145.792.308.41
Período de gestão	

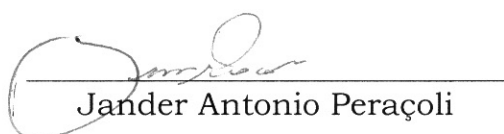
Nome	Jander Antonio Peraçoli
Cargo	Locadores.
CPF nº	189.235.288.54
Período de gestão	

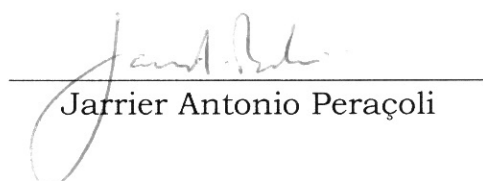
Nome	Jarrier Antonio Peraçoli
Cargo	Locadores.
CPF nº	189.235.298.26
Período de gestão	

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.


Dr. Jefferson Luiz Peraçoli


Joara de Cássia Peraçoli Iaia


Jander Antonio Peraçoli


Jarrier Antonio Peraçoli